



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE – TO

LEI Nº 068/2005,

DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

*“Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Exercício de 2005, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Praia Norte o Crédito no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinado a abertura dos seguintes programas:

- \* UNID. ORÇAMENTÁRIA – Setor de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente:
- \* FUNÇÃO – Agricultura
- \* PROGRAMA – Extensão e Cooperativismo Rural
- \* AÇÃO \_ Construção e Instalação de Casas de Mel
- \* Elemento de Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - fica o Setor de Contabilidade desta prefeitura, autorizado a proceder na anulação parcial de elemento de despesa constante do Orçamento corrente para cobertura da despesa com o Art. 1º desta Lei;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir d e 1º de setembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE – TO., aos 17 dias do mês de outubro de 2005.

**GILMAR ALVES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal